



AUTÓGRAFO Nº 6.755 **de 20 de junho de 2023**



“Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botucatu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 5.111, de 23 de fevereiro de 2010, alterado por legislações posteriores, passa a observar as seguintes condições:

- I – Aos inativos e pensionistas com proventos, no mês de referência, inferiores ou iguais a R\$2.110,01, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$916,00 (novecentos e dezesseis reais);
- II – Aos inativos e pensionistas com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.110,02 até R\$2.813,34, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);
- III – Aos inativos e pensionistas com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.813,35 até R\$4.220,01, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais);
- IV - Aos inativos e pensionistas com proventos, no mês de referência, superiores a R\$4.220,01, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. Em casos de proporcionalidade, o valor dos proventos será projetado para 30 dias.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como mês de referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do valor do Auxílio Saúde.

Art. 3º O Auxílio Saúde, nos meses da concessão e cessação do benefício de aposentadoria ou pensão, será pago proporcionalmente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - HRDE-MW0X-C495-PXB6
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=HRDEMW0XC495PXB6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HRDE-MW0X-C495-PXB6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - HRDE-MW0X-C495-PXB6
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>